EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 74/23

I - O art. 4º do Projeto de Lei nº 74/23, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - O evento central do Dia Municipal da Caminhada de Mobilização e Proteção da Criança e do Adolescente de São Vicente será a realização de caminhada aberta à população, com concentração e saída às 9 horas da Praça dos Correios, no Centro, e percurso a ser definido com extensão e características adequadas para acomodar as diferentes condições de capacidade física dos participantes."

II - O art. 5º do Projeto de Lei nº 74/23, após a citada renumeração, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber."

São Vicente, 13 de junho de 2024.

BENEVAN SOUZA
Vereador